



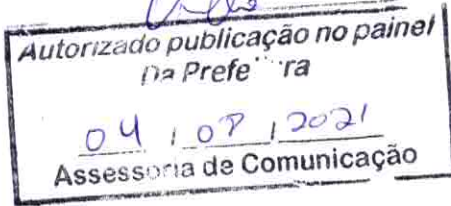
PREFEITURA MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

CNPJ 00.097.857/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
PROCURADORIA MUNICIPAL
DIVISÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA



CITAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 033/2021, publicada em 04/08/2021, no site oficial da Administração Municipal, nos termos da Lei nº 180/93, art. 84, caput, § 1 e Lei 8.112/90, art. 161, § 1º, usada subsidiariamente, através de seu Presidente, CITA o (a) servidor (a), **LUCY LAINE SANTOS SILVA**, cargo de origem Professora de História 20HS, matrícula nº 9858, para, em atenção aos princípios constitucionais da AMPLA DEFESA e CONTRADITÓRIO, elencados no art. 5º, LV, CF/88, por si só, ou por meio de Advogado, a **APRESENTAR DEFESA ESCRITA** no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta, sendo facultada desde este ato, a retirada de cópia integral ou parcial dos autos processuais, os quais incidem sobre o artigo 79, caput, inciso VI e artigo 80, inciso XXXVI- Fazer diretamente, ou por intermédio de outrem, transações pecuniárias envolvendo assunto de serviço, bens do município ou artigo de usos proibido, da Lei nº 180/93, em detrimento da denúncia de fazer uma dívida em nome da escola onde trabalhava, sem prévia autorização e não observar as normas legais e regulamentares. Devendo comparecer das 8:30 h as 14:00 h de segunda-feira a sexta-feira, no prazo acima mencionado, no endereço **Quadra-33 Lote-23/24, 3º andar Sala da Sindicância, Prédio Anexo da Prefeitura, Centro desta cidade.**

OBS: para a apresentação de testemunhas, deve-se conter no ato da defesa, a qualificação completa, com endereço correto, e contato das mesmas.

Santo Antônio do Descoberto-GO, 04 de agosto de 2021.


DANIEL TORRES
Presidente da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

CNPJ 00.097.857/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
PROCURADORIA MUNICIPAL
DIVISÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

TERMO DE INDICIAÇÃO DO DENUNCIADO

Autos do Processo nº84.335/2021

Denunciado (a): LUCY LAINE SANTOS SILVA

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado por meio da Portaria sob o nº033/2021 de 30 de julho de 2021, publicada em 04/08/2021, incumbida de apurar os fatos relacionados constantes dos documentos de Folhas 01 do processo supracitado, com fundamento nos documentos comprobatórios, constantes de fls. 008, 009, 010, 011, 012, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036 e 037, ou seja nos processos nº. 78836/2021, Processo nº 81808/2021, com Ofícios, relatórios, mensagens de WhatsApp, Despachos, circular, notas fiscais, recibos, dentre outros documentos comprobatórios em anexo, os quais apontam indícios da prática das infrações disciplinares especificadas nos art. 79, caput, inciso VI – Não observar as normas legais e regulamentares, e Art.80, inciso XXXVI- Fazer diretamente, ou por intermédio de outrem, transações pecuniárias envolvendo assunto de serviço, bens do município ou artigo de usos proibido, da lei 180/1993.

Resolve **INDICIAR**, ora denunciada, pela prática da infração disciplinar e descumprimento do dever inerente ao servidor público, consubstanciada na previsão legal supracitada, cuja penalidade prevista está graduada como grave.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 04 de agosto de 2021.


DANIEL TORRES
Presidente da Comissão